PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Corrigendas

No Decreto nº 9494/2005, publicado em 15/02/2005, onde se lê: Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.100,000 (dois mil e cem reais)...., leia-se: Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)...

Na Portaria nº 469/2005, de 17, publicada em 18/02/2005, onde se lê: Suzana Andrade Abreu de Lima, leia-se: Suzana Andrade Abreu de Lira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Sergio Paulino Monteiro, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 223250-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ref. proc. nº 20/622/2005 (Port. nº 060/2005).

Despachos do Secretário

Cancelamento da ASMERJ - Deferido

20/240/2005 - Maria da Conceição Matheus Moreira

20/455/2005 - Armando Sérgio Vieira Filho

Cancelamento da AFMN - Deferido

20/389/2005 - Armando Sérgio Vieira Filho

Abono refeição - Indeferido

20/600/2005 - Cilésio Rosa de Andrade

Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/5276/2004 - Fátima Regina Oliveira Rodrigues Torres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria Tributária

Despacho do Subsecretário

30/63106/05 – Plural 3000 Comércio e Serviços de Beleza Ltda. – Foi negado provimento ao Recurso em 2ª Instância, mantendo o A.I.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/23935/04 — Anexo a impugnação nº 30/61798/04 — Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro; 30/61327 e 61328/04 — Ponto 307 Peças e Serviços Ltda.; 30/60368/04 — Clínica de Radiologia José Benedito Neves; 30/60781/04 — Banco do Brasil S/A — Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo os Autos de Infração.

30/60004/05 – WTG Informática Ltda. – Foi julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/64647/04 — Fornello de Niterói Alimentos Ltda., 30/64709/04 — Guido Material e Construção Ltda. — Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo os Autos de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações: Sérgio de Almeida Alves – Rua Uruguai, 230, casa 31, Cond. Ubá Curumim – Int. 9493/05; Élio Monteiro – Rua México, qd. 03, It. 03, Loteamento Rincão Gaúcho, Pendotiba – Int. 9494/05; Marcelo Campos Salgado – Rua Leonardo da Vinci, 1285, Pendotiba – Int. 9496/05; José Azevedo da Silva – Rua Equador, 37, qd. 01, It. 05, Pendotiba – Int. 9497/05; Antonio A.B. Malafaia Marques – Rua Hum(01), It. 47, Cond. Belo Vale – Int. 9500/05; O Proprietário – Trav. Olofote, 36, Frente, Fonseca – Int. 33446/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

De acordo com a publicação do dia 11/02/05, onde se lê, "a candidata Jane Débora da Conceição Esteves da Silva 10ª classificada, com 418 votos", para efeito do resultado da Escolha de Conselheiros do III Conselho Tutelar de Niterói – Região Norte, leia-se a candidata Jane Débora da Conceição Esteves da Silva 10ª classificada com quantidade de 218 votos.

Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Comunicado

Passam a representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, nesta Comissão, as Conselheiras Ângela Maria de Souza Coelho Barbosa, na condição de titular, e Ana Carolina Ramos de Azevedo, na condição de suplente em substituição a Nelma Tavares e Gabriela Serique Baptista, respectivamente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Ato do Presidente

Corrigenda

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Objeto:.....Fornecimento de Combustível

 Tipo:
 Menor Preço

 Data
 29/03/2005

 Hora:
 10:00 H.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/50/2005-Andreia Federici de Oliveira

200/52/2005-Angelo Mario Donato

200/58/2005-Claudia Pimentel Lima

200/64/2005-Elizete Procópio

200/65/2005- Evandro Mattos Lopes

200/67/2005- Hercilia Maria M.de Oliveira

200/78/2005-Karla Ornellas Santos

200/82/2005-Lenise Lisboa Lima

Abono de Permanência (Indeferido)

200/15346/2004- Maria Cristina F. Monnerat

Averbação Tempo de Serviço (Deferido) 200/16828/2004- Deonício Fernandes dos Santos Licença Prêmio (Deferido) 200/14452/2004- Henrique Paulo da S. Oliveira –02 (dois) meses, de 04/04/2005 a 02/06/2005. (Port.40/2005). Reserva de Vaga p/Residência Médica (Deferido) 200/1803/2005- Felipe Campos da C. Rabello Aposentadoria Corrigenda:

Na Portaria nº 308/04 de 16/09/04, publicada em 21/09/04 que aposentou o servidor Jair Carvalho da Silva, matrícula 224.646-0, onde se lê: artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/03; leia-se: artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98.

Na Portaria nº 209/04 de 29/06/04, publicada em 10/07/04 que aposentou o servidor Arapuan Vinhas matrícula 219.203-7, onde se lê: artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/03; leia-se: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 (Com redação modificada pela EC 20/98) c/c artigo 3º da EC 41/03.

Na Portaria nº 317/04 de 22/09/04 , publicada em 25/09/04 que aposentou o servidor Oswaldim Pereira dos Santos , matrícula 216.592-6, onde se lê: artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/03; leia-se: artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98.

Na Portaria nº 104/04 de 19/04/04, publicada em 23/04/04 que aposentou o servidor Jaldenir Laurentino de Freitas , matrícula 223.213-0 , onde se lê: artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/03; leia-se: artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98.

Na publicação do dia 16/02/05, referente a Licença Prêmio da servidora Virgínia Maria de Souza Fonseca, matrícula 226.800-1, onde se lê: referente ao processo FMS/04896/1992; leia-se: referente ao Processo FMS/04869/1992.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Extrato da Autorização nº 03/2005

Instrumento: Autorização nº 03/2005; conforme Resolução de Diretoria nº 01/2003; Partes: Niterói Terminais Rodoviários — NITER e Nitjap Comércio de Motos Ltda.; Objeto: Utilização, a titulo precaríssimo, do espaço nº 03 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand de vendas com motocicletas para mostruário e divulgação do Consórcio Nacional Honda referente ao processo de nº 300/257/2004 e 300/27/2005; Prazo: 30(trinta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2005; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Atos da Presidente

Delega a competência à Maria Inês Azevedo de Oliveira, Matricula 11/7.234.941-3 , no cargo de Superintendente, para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tais como: autorização de despesas, movimentação de recursos financeiros, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos, bem como para praticar todos os atos referentes a licitações, na forma da Lei, a contar de 02/01/05. (Port.047/05).

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Ato da Superintendente

Portaria

511/123013/04,

511/123016/04,

511/123018/04,

1 – Interdita o tráfego de veículos a Rua Duarte Galvão, trecho compreendido da Alameda São Boaventura a Rua Airosa Galvão, no dia 24/02/2005, das 07:00h. às 17:00h.

2 – Proíbe o estacionamento na Rua Duarte Galvão, trecho compreendido da Alameda São Boaventura a Rua Airosa Galvão, das 16:00h. do dia 23/02/2005 até às 17:00h. do dia 24/02/2005, para obra, conforme o processo nº 40/846/2005 (Port. nº 053/2005).

```
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES DA REGIÃO SUL JARI 2.
490ª SESSÃO, realizada em: 17 DE DEZEMBRO DE 2004.
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
               511/112471/04,
                                511/112598/04,
511/112320/04,
               511/112735/04,
511/112685/04,
                                511/114629/04,
511/115505/04.
               511/118545/04,
                                511/118587/04,
               511/122149/04,
511/122021/04,
                                511/122730/04,
511/122897/04,
               511/123181/04,
                                511/123330/04,
511/123419/04,
                511/123898/04,
                                511/124606/04,
E09/131625/4000/04, E09/131629/4000/04,
E09/131631/4000/04, E09/136881/4000/04,
E09/137631/4000/04, E09/149487/4000/04,
E09/154033/4000/04, E09/154442/4000/04, E09/491/4013/04,
PROCESSOS INDEFERIDOS
1809/04,
             511/109886/04, 511/119119/04,
511/119129/04,
               511/119277/04,
                                511/119302/04,
511/119448/04,
               511/119466/04,
                                511/119470/04,
511/119476/04,
               511/119479/04,
                                511/119494/04,
               511/119629/04,
                                511/119634/04,
511/119516/04,
511/119638/04.
               511/119645/04.
                                511/119666/04,
511/119674/04,
               511/119676/04,
                                511/119686/04,
511/119732/04.
               511/119735/04,
                                511/119743/04.
511/119760/04,
               511/119809/04,
                                511/119823/04,
511/119860/04.
               511/119871/04,
                                511/119873/04,
511/119875/04,
                511/120227/04,
                                511/120270/04,
               511/120279/04,
                                511/120281/04,
511/120277/04.
511/120287/04,
               511/120612/04,
                                511/120689/04,
               511/120706/04,
511/120699/04,
                                511/120738/04,
511/120748/04,
                511/120753/04,
                                511/120802/04,
               511/120806/04,
511/120804/04,
                                511/120810/04,
511/121548/04,
                511/121550/04,
                                511/121552/04,
               511/121556/04,
                                511/121558/04,
511/121554/04,
511/121565/04,
                511/121590/04,
                                511/121592/04,
511/121596/04,
                511/121630/04,
                                511/121632/04,
511/121634/04,
               511/121866/04,
                                511/121868/04,
511/121872/04,
               511/121874/04,
                                511/121877/04,
511/121879/04,
               511/121881/04,
                                511/121885/04,
511/121887/04,
                511/121890/04,
                                511/121991/04,
               511/122573/04,
                                511/122575/04,
511/122004/04.
511/122578/04,
               511/122581/04,
                                511/122583/04,
511/122585/04,
               511/122690/04.
                                511/122724/04,
511/122742/04,
                511/122804/04,
                                511/122807/04,
511/122809/04,
               511/122811/04,
                                511/122815/04,
511/122842/04,
               511/122943/04,
                                511/122946/04,
511/122951/04,
               511/122953/04,
                                511/122955/04.
511/122957/04,
                511/122961/04.
                                511/122966/04,
511/122968/04,
               511/122969/04,
                                511/122970/04,
               511/122974/04.
                                511/122975/04.
511/122972/04.
511/122977/04,
               511/122978/04,
                                511/122980/04,
511/122988/04,
               511/122997/04.
                                511/123004/04,
```

```
511/123035/04,
                511/123043/04,
                                511/123056/04,
511/123069/04,
                511/123115/04,
                                511/123136/04,
511/123193/04,
                511/123282/04,
                                511/123374/04,
511/123412/04,
                511/123444/04,
                                511/123446/04,
511/123458/04,
                511/123479/04,
                                511/124317/04,
                511/124380/04,
511/124337/04,
                                511/124457/04,
511/124459/04,
                511/124490/04,
                                511/124494/04,
511/124496/04,
                511/124498/04,
                                511/124521/04,
511/124524/04,
                511/124534/04,
                                511/124538/04,
511/124541/04,
                511/124546/04,
                                511/124573/04,
511/124592/04,
                511/124598/04,
                                511/124602/04,
511/124654/04,
                511/124854/04,
                                511/124929/04,
                511/127024/04,
511/124938/04.
                                511/127784/04.
511/127928/04,
                511/127930/04,
                                E09/000023/4027/04,
E09/108845/4000/04.
E09/111296/4000/04,
                    E09/113464/4000/04,
E09/117603/4000/04, E09/127957/4000/04,
E09/131029/4000/04, E09/131049/4000/04,
E09/131050/4000/04, E09/131052/4000/04,
E09/131150/4000/04, E09/131564/4000/04,
E09/131567/4000/04,
                    E09/131572/4000/04,
E09/131593/4000/04, E09/131595/4000/04,
E09/131597/4000/04,
                    E09/131601/4000/04,
E09/131602/4000/04, E09/131617/4000/04,
E09/131754/4000/04, E09/131762/4000/04,
E09/132110/4000/04, E09/132195/4000/04,
E09/132889/4000/04,
                    E09/134854/4000/04,
E09/136882/4000/04, E09/137386/4000/04,
E09/137502/4000/04, E09/137548/4000/04,
E09/137587/4000/04, E09/137629/4000/04,
E09/137635/4000/04,
                    E09/137885/4000/04,
E09/137886/4000/04, E09/138033/4000/04,
E09/138129/4000/04, E09/147344/4000/04,
E09/147561/4000/04, E09/147605/4000/04,
E09/147881/4000/04, E09/148757/4000/04,
E09/149347/4000/04,
                    E09/149426/4000/04,
E09/149434/4000/04, E09/150482/4000/04,
E09/150487/4000/04, E09/151185/4000/04,
E09/151287/4000/04, E09/154350/4000/04,
E09/154429/4000/04, E09/154469/4000/04,
E09/154562/4000/04, E09/161912/4000/04,
COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO
44ª SESSÃO, realizada em: 14 DE FEVEREIRO DE 2005.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/100737/05,
                   511/100981/05,
                                      511/101259/05,
511/102003/05,
                   511/102093/05,
                                      511/102202/05.
511/102230/05,
                   511/102492/05,
                                      511/102622/05,
                                      511/103194/05,
511/102674/05,
                   511/102787/05,
511/200222/05
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
                   511/100759/05,
511/100692/05.
                                      511/100907/05.
511/101199/05,
                   511/101271/05,
                                      511/101526/05,
511/101538/05,
                   511/101679/05,
                                      511/101771/05,
511/101773/05,
                   511/101776/05,
                                      511/101793/05,
                                      511/101816/05,
511/101805/05,
                   511/101808/05,
511/101817/05,
                   511/101856/05,
                                      511/101890/05,
511/101959/05,
                   511/101964/05,
                                      511/101989/05,
511/102024/05.
                   511/102114/05,
                                      511/102138/05.
511/102176/05,
                   511/102188/05,
                                      511/102227/05,
511/102236/05,
                   511/102241/05,
                                      511/102245/05.
511/102250/05,
                   511/102263/05,
                                      511/102271/05,
511/102285/05.
                                      511/102300/05.
                   511/102291/05,
511/102301/05,
                   511/102303/05,
                                      511/102305/05,
                   511/102312/05,
                                      511/102323/05,
511/102306/05,
511/102328/05,
                   511/102334/05,
                                      511/102337/05,
511/102340/05,
                   511/102345/05,
                                      511/102356/05,
511/102357/05,
                   511/102361/05,
                                      511/102379/05,
```

```
511/102389/05.
                    511/102425/05,
                                       511/102440/05,
511/102503/05,
                    511/102542/05,
                                       511/102577/05,
511/102598/05,
                    511/102600/05,
                                       511/102605/05,
511/102611/05,
                    511/102614/05,
                                       511/102616/05,
511/102621/05.
                    511/102630/05.
                                       511/102635/05.
511/102691/05,
                    511/102696/05,
                                       511/102709/05,
511/102710/05,
                    511/102715/05,
                                       511/102716/05,
511/102717/05,
                    511/102718/05,
                                       511/102751/05,
511/102757/05,
                    511/102764/05,
                                       511/102766/05.
511/102779/05,
                    511/102781/05,
                                       511/102782/05,
511/102783/05.
                    511/102785/05,
                                       511/129701/04,
511/200165/05,
                    511/200226/05.
                                       511/200227/05.
511/200231/05,
                    511/200237/05,
                                       511/200242/05,
511/200246/05
                    511/200251/05, E-09/3657/4000/05,
PMVR/00083-DP/05 (Prefeitura Municipal de Volta Redon-
da), 8212/04 (Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes).
45ª SESSÃO, realizada em: 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/101799/05,
                    511/101873/05.
                                       511/102228/05.
511/102299/05,
                    511/102324/05,
                                       511/102510/05,
511/102619/05,
                    511/102694/05,
                                       511/102953/05,
511/102967/05,
                    E-09/0032/4009/05.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
                    511/101956/05,
511/101921/05,
                                       511/101967/05,
511/101986/05,
                    511/102029/05,
                                       511/102066/05,
511/102116/05,
                    511/102137/05,
                                       511/102173/05,
511/102190/05.
                    511/102199/05,
                                       511/102201/05.
511/102249/05,
                    511/102264/05,
                                       511/102268/05,
                                       511/102290/05,
511/102269/05.
                    511/102270/05,
511/102293/05,
                    511/102298/05,
                                       511/102304/05,
511/102311/05.
                    511/102326/05,
                                       511/102336/05.
                                       511/102355/05,
511/102342/05,
                    511/102344/05,
511/102383/05.
                    511/102386/05,
                                       511/102390/05,
511/102396/05,
                    511/102443/05,
                                       511/102502/05,
511/102505/05,
                    511/102506/05,
                                       511/102507/05,
511/102508/05,
                    511/102511/05,
                                       511/102512/05,
                                       511/102552/05,
511/102518/05,
                    511/102547/05,
511/102583/05.
                    511/102595/05.
                                       511/102597/05.
                                       511/102610/05,
511/102599/05,
                    511/102607/05,
511/102617/05.
                    511/102620/05.
                                       511/102631/05.
511/102648/05,
                    511/102649/05,
                                       511/102650/05,
511/102663/05,
                    511/102676/05,
                                       511/102697/05,
511/102699/05,
                    511/102700/05,
                                       511/102711/05,
511/102713/05,
                    511/102714/05,
                                       511/102748/05,
511/102754/05,
                    511/102768/05,
                                       511/102786/05,
511/102801/05,
                    511/102802/05,
                                       511/102818/05,
                                       511/102856/05.
511/102821/05.
                    511/102830/05.
511/102872/05,
                    511/102913/05,
                                       511/102918/05,
511/102921/05,
                    511/102924/05,
                                       511/102928/05,
511/102936/05,
                    511/102937/05,
                                       511/102938/05,
511/102947/05.
                    511/102948/05,
                                       511/102950/05.
511/102955/05,
                    511/102956/05,
                                       511/102961/05,
511/102962/05.
                    511/102970/05,
                                       511/102974/05,
511/103007/05,
                    511/103020/05,
                                       511/103023/05,
511/103101/05,
                    511/103162/05,
                                       511/103336/05,
511/103370/05,
                    511/103376/05,
                                       511/103442/05,
511/103452/05,
                    511/103614/05,
                                       511/103624/05.
511/103626/05,
                    511/103731/05,
                                       511/103778/05,
                    511/200232/05,
                                       511/200235/05,
511/132236/04,
511/200243/05,
                    511/200247/05,
                                       511/200249/05,
511/200253/05
                    511/200264/05,
                                       511/200310/05,
511/200360/05, E-09/0001/4026/05,
                                   E-09/0008/4009/05.
E-09/1468/4000/05
                                 E-09/149107/4000/04,
E-09/169007/4000/04.
                                    E-09/2667/4000/05.
E-09/3167/4000/05,
                                    E-09/3216/4000/05,
E-09/3743/4000/05.
                                    E-09/3926/4000/05.
E-09/3958/4000/05,
                                    E-09/3959/4000/05,
E-09/4445/4000/05.
                                    E-09/4872/4000/05,
```

E-09/5720/4000/05, 022/05 (Pref. Mun. de Arraial do Cabo).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 052/05 – O Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Constituir comissão a ser presidida por Wilson de Almeida Filho, Chefe de Serviço de Patrimônio, como membros Marcos Blackman da Silva, Chefe da Divisão de Contabilidade; Bruno José de Oliveira, Gerente da Gerência de Controle Interno; Ricardo Soares de Souza, Chefe da Divisão de Serviços Gerais; Cláudia Márcia Bouças da Silva, Agente de Contabilidade, com a finalidade de efetuar levantamento e avaliação de todos os bens móveis considerados inservíveis, mais possíveis de venda através de leilão. Registra-se e cumpra-se em 21 de fevereiro de 2005.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.